



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 320/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 320/2018**, que Dispõe sobre a Criação do Programa Social “**DEVOLVENDO O SORRISO**” no Município de São Pedro dos Crentes – MA, e dá outras providências. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº **320/2018**, de 15 de Junho de 2018, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.**

**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 15 de Junho de 2018.

**Jessione Cardoso da Silva**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AV. CANÂA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI N° 320/2018

Dispõe sobre a Criação do Programa Social  
“DEVOLVENDO O SORRISO” no  
Município de São Pedro dos Crentes – MA, e dá  
outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, FAZ saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** – Fica criado no Âmbito do Município de São Pedro dos Crentes –MA, o Programa **DEVOLVENDO O SORRISO**.

**Art. 2º** - O referido Programa terá como finalidade fornecer Prótese Dentaria a população carentes do Município.

**Art. 3º** - A destinação de recursos para cobrir a necessidade dos beneficiários ficará condicionada ao requerimento pelo pretenso beneficiário, apresentação de documentos com as devidas prescrições odontológicas, bem como à condição de carência atestada pelo Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

**Art. 4º** - Caberá o Prefeito Municipal ordenar a quantidade de pessoas ou prótese dentaria a serem entregue mensal conforme situação financeira do Município.

**Art. 5º** - As despesas com o referido Programa ficará por conta de dotação orçamentária do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50,00 (cinquenta mil reais), utilizado para a sua cobertura em um dos recursos definidos no Art. 43, §1º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

Lahesio Rodrigues do Bonfim  
Prefeito Municipal